

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 043/2024 – CPL MARAIAL

ASSUNTO: Parecer Jurídico final, fase externa, processo administrativo 043/2024, objeto: Contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de gás de cozinha, para atender as necessidades do município de Maraial, incluindo todas as suas secretarias e fundos municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DIREITO ADMINISTRATIVO. ANÁLISE FINAL FASE EXTERNA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE PREVISTA NO ART. 53 - §4º DA NLCC, 14.133/2021. PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO EM 21/11/2024. MENOR PREÇO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA.

I – RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação do município de Maraial solicitou desta assessoria jurídica, a análise da fase externa, contemplada nos incisos II – VI do art. 17 da Lei 14.133/2021, do processo administrativo de licitação nº 043/2024 cujo o objeto é descrito da seguinte maneira; “Contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de gás de cozinha, para atender as necessidades do município de Maraial, incluindo todas as suas secretarias e fundos municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses”, o valor da aquisição disposto no Projeto Básico é de **R\$ 126.525,00** (cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais), é de bom alvitre destacar que o processo tramitou durante toda a fase interna, já tendo sido analisada sua legalidade ao final, nos termos do art. 53. Há nos autos parecer jurídico anterior opinando pelo prosseguimento do feito a presente fase.

Na espécie, foi eleita a modalidade pregão eletrônico, para o processamento de licitação, tendo como critério de julgamento o **menor preço**, estando o processo acompanhado dos comprovantes de publicação, propostas apresentadas, ata de sessão pública, documentos de habilitação e demais itens solicitados no edital objeto desta.

O item enviado para análise foi a pasta completa do Processo Administrativo nº 043/2024, composta por todos os itens atinentes à fase interna que, repita-se, já foram analisados junto com os documentos citados no parágrafo anterior e os arquivos da fase externa.

II – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS E FUNDAMENTAÇÃO

De início, cumpre ressaltar que a análise feita por esta assessoria é estritamente jurídica e opinativa, não adentrando em assuntos técnicos, econômicos e de conveniência da secretaria solicitante, desta forma serão apenas analisados os requisitos legais e jurisprudenciais relativos à possibilidade ou não da homologação do presente feito.

Destarte, frisa-se que o presente parecer jurídico é meramente OPINATIVO, com o fito de orientar a instituição solicitante na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativa à decisão da instituição solicitante que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Vistos os esclarecimentos acima, passar-se-á a análise dos aspectos jurídicos relacionados à solicitação.

Analisando os autos do presente Processo Administrativo, observa-se que ele está instruído conforme o processo licitatório estipulado nos artigos 11 a 17 da NLCC e obedeceu aos requisitos para aquisição de material de expediente geral através do SRP no pregão eletrônico, conforme art. 82 da 14.133/21. Noutro norte observo que as propostas foram fornecidas dentro do prazo, bem como que a sessão pública realizada em 21/11/2024 se deu sem intercorrências.

O processo administrativo 043/2024 utilizou como critério de julgamento, o menor preço, o que gerou economicidade para a administração em relação ao valor constante no edital, ou seja, o total geral ofertado na sessão foi de **R\$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta mil reais)**. Ressalte-se que a mencionada condição foi totalmente prevista em edital. Na mesma esteira noto que a vencedora da disputa foi a participante: **MB MARINHO CIDRIM TRANSP E COMERCIO ME, CNPJ nº. 28.004.740/0001-15**, após, deu-se início a fase de habilitação.

No tocante a habilitação das empresas vencedoras, observa-se que a Lei 14.133/21 em seu artigo 62 prevê o que se segue:

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;*
- II - técnica;*
- III - fiscal, social e trabalhista;*
- IV - econômico-financeira.”*

Noto nestes autos a presença de documentos fornecidos pelos licitantes referentes aos incisos I-IV do dispositivo acima. Considere-se ainda que foram todos verificadas pelo agente de contratação e que sua presença no processo de licitação atribui legalidade ao feito nessa parte do processo.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, após atendidos os requisitos de habilitação constantes no art.62 e ainda demonstrada a ausência de impedimento prevista no art. 90-§4º ambos da Lei nº 14.133, esta assessoria jurídica entende que o feito está maduro para seguir, nos termos do art. 71-IV da NLCC, à adjudicação e homologação pela autoridade. Sendo assim opino pela **LEGALIDADE** da fase externa da presente licitação.

Em caso de homologação e adjudicação, passando-se para a fase de assinatura de contratos conforme art. 90 da NLCC observe-se o prazo previsto no art. 94-I do mesmo diploma.

São os termos do parecer, reitera-se que é meramente opinativo e orientador, que submetemos à decisão superior hierárquica para juízo de discricionariedade.

É o parecer, DE NATUREZA NÃO VINCULATIVA.

Maraial-PE, 22 de março de 2024.



LUCAS EVANGELISTA COSTA
Assessor Jurídico
-OAB/PE nº. 51.463-

Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 25 de Novembro de 2024.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA.

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:879BF73B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório FMAS nº 042/2024. CPL. Pregão Eletrônico nº 009/2024. Compras. Homologação do Pregão nº 009/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM FAVOR DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **ABB SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FUNERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.380.757/0001-81**, que sagrou-se vencedora de todos os itens, pelo valor global de **R\$ 234.700,00 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos reais)**, nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

Maraial (PE), 21 de novembro de 2024.

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA

Secretária de Assistência Social de Maraial/PE

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:865E143E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Unificado nº 043/2024. CPL. Pregão Eletrônico nº 010/2024. Compras. Homologação do Pregão nº 010/2024, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **MB MARINHO CIDRIM TRANSP E COMERCIO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.004.740/0001-15**, que sagrou-se vencedora de todos os itens em um valor total de **R\$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

Maraial (PE), 25 de novembro de 2024.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI

Prefeito de Maraial/PE

NEILSON DE BARROS DE LIMA

Secretário de Saúde de Maraial/PE

CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA

Secretária de Assistência Social de Maraial/PE

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI

Secretária Municipal de Educação de Maraial/PE

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:6EB66C88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PATRIMONIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Dispensa de Licitação.

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE;

Contratada: **ALEXSANDRO D. DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA (MAG EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.008.676/0001-46**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA PROJETADA 01 NO LOTEAMENTO LAERTE NUNES DE ANDRADE, DISTRITO DE SERTÃOZINHO DE BAIXO, MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE.

Valor: R\$ 111.427,39 (cento e onze mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

Celebrado 03/07/2024;

Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e ALEXSANDRO DIONISIO DOS SANTOS

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 03 de julho de 2024.

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:4AAF323B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL/PE.

1.OBJETO:

1.1.Objeto do presente é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de reforma do anexo da escola municipal Fábio Correia - campo society, localizado na rua do campo, zona urbana, Município de Maraial/PE.

1.2.EMPRESA INTERESSADA:S **AEG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 34.072.907/0001-88.**

1.3.VALOR DA CONTRATAÇÃO:R\$111.241,89 (cento e onze mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).

1.4. PRAZO DE EXECUÇÃO:Período de 60 (sessenta) dias

2.DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de licitação.

2.2.O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.